Docusign Envelope ID: 227AA89B-3301-426E-92E6-CFEB0EF8FE3E

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Bullla Cartões Responsabilidade Limitada

(CNPJ nº 46.655.552/0001-39)
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2025 e relatório do auditor independente

Docusign Envelope ID: 227AA89B-3301-426E-92E6-CFEB0EF8FE3E

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e a Administradora
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Bullla Cartões Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de
Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Bullla Cartões Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as demonstrações do resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

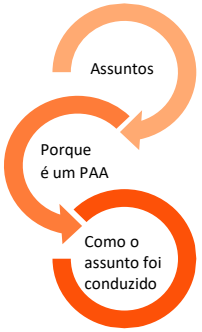
Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na



PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.
Rua do Russel, 804, 7º, Ed. Manchete,
Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 22210-907
T: +55 (11) 4004-8000

www.pwc.com.br

Docusign Envelope ID: 227AA89B-3301-426E-92E6-CFEB0EF8FE3E

formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Existência, valorização e mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios (Notas 3 (d) e 6) A carteira do Fundo é composta, substancialmente, por direitos creditórios, que são oriundos de compras e serviços e cédulas de crédito bancário, conforme descrito na nota 6(a), ambos registrados pelo valor de aquisição e atualizados com base na taxa interna de retorno dos contratos, apropriados por competência até a data-base dessas demonstrações financeiras, deduzidos da provisão para redução ao valor recuperável do saldo dos direitos creditórios. A existência dos direitos creditórios é assegurada por meio de conciliações com as informações da empresa contratada para prestação dos serviços de custódia do Fundo. Na determinação da provisão para perdas dos direitos creditórios e consequentemente do seu valor recuperável, a administração do Fundo adota metodologia própria e considera premissas e o exercício de julgamentos descritos na Nota 6(k). A adoção de diferentes premissas e julgamentos poderia resultar em saldo de valor recuperável significativamente diferente. Em razão da subjetividade na determinação do valor recuperável do saldo dos direitos creditórios e da relevância no contexto das demonstrações financeiras do Fundo, a existência, a valorização e a mensuração do valor recuperável foram consideradas áreas de foco de auditoria.	Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, entre outros: **Existência e valorização dos direitos creditórios** Realizamos o entendimento dos principais processos estabelecidos para existência e valorização dos direitos creditórios do Fundo. Adicionalmente, executamos, em base amostral, testes relacionados à: (i) confirmação dos valores dos direitos creditórios em aberto na data-base; (ii) inspeção da documentação de lastro e termo de cessão referentes aos direitos creditórios; (iii) inspeção da liquidação financeira dos direitos creditórios ocorridas durante o período; e (iv) recálculo da atualização dos saldos dos direitos creditórios com base na taxa interna de retorno dos contratos. **Mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios** Realizamos o entendimento da metodologia e critérios utilizados pela administração para identificação da necessidade de redução dos direitos creditórios ao valor recuperável. Analisamos a razoabilidade e a consistência da metodologia e principais critérios e premissas utilizados pela administração para a determinação do valor recuperável dos direitos creditórios. Consideramos que os principais critérios e

Docusign Envelope ID: 227AA89B-3301-426E-92E6-CFEB0EF8FE3E

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
	premissas adotados pela administração quanto à existência, valorização e mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios são consistentes e alinhados com as informações analisadas em nossa auditoria.
Existência e mensuração dos investimentos em cotas de fundo de investimento (Notas 3 (d) e 4) Conforme apresentado na demonstração da posição financeira, o Fundo possui investimento em cotas de fundo de investimento. O administrador do Fundo, para a confirmação da existência da aplicação em cotas de fundo, utiliza o correspondente extrato do fundo investido. As aplicações em cotas de fundo são mensuradas considerando o valor da cota disponibilizado pelo administrador do fundo investido. Considerando a relevância dessas aplicações em relação ao patrimônio líquido do Fundo e à consequente apuração do valor da cota, a existência e mensuração dessas aplicações foram consideradas áreas de foco em nossa auditoria.	Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, entre outros: Verificamos, em base de teste, a existência das aplicações em cotas de fundo investido, por meio do confronto com informações disponibilizadas pelo administrador do fundo investido. Efetuamos o confronto do valor utilizado para mensuração das aplicações em cotas de fundo com o valor da cota disponibilizado pelo administrador do fundo investido. Obtivemos o relatório de auditoria sobre as últimas demonstrações financeiras disponíveis do fundo investido, e quando considerado apropriado, também dos fundos investidos por esse fundo. Com base nessas informações, analisamos se há alguma modificação no relatório dos auditores ou alguma informação com impacto relevante nas demonstrações financeiras do Fundo. Consideramos que os critérios adotados pela administração para a existência e mensuração desses investimentos estão consistentes com as informações analisadas em nossa auditoria.

Docusign Envelope ID: 227AA89B-3301-426E-92E6-CFEB0EF8FE3E

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento do Fundo.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de

Docusign Envelope ID: 227AA89B-3301-426E-92E6-CFEB0EF8FE3E

expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 2026

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/F-5

DocuSigned by
Hugo Lisboa
Signed By: Hugo Lisboa Ferreira:10048469750
CPF: 10048469750
Signing Time: 02 de fevereiro de 2026 | 16:02 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PF A1
C: BR
Issuer: AC SyngularID Multipla
FIEIF354FFD4462...

Hugo Lisboa Ferreira
Contador CRC 1RJ116875/O-0

Docusign Envelope ID: 227AA89B-3301-426E-92E6-CFEB0EF8FE3E

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Bullla Cartões Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 46.655.552/0001-39

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração da posição financeira

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

		2025		2024	
Aplicações	**Nota**	**Mercado/ realização**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Mercado/ realização**	**% sobre o patrimônio líquido**
Disponibilidades	**4**	**114**	**0,02**	**1**	**-**
Bancos		114	0,02	1	-
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	**89.037**	**15,14**	**102.347**	**29,09**
Títulos públicos federais	**5.a)**	**270**	**0,05**	**236**	**0,07**
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	**6**	**499.443**	**84,94**	**244.955**	**69,63**
A vencer		492.022	83,67	244.018	69,37
Vencidos		14.154	2,41	5.925	1,68
(-) Provisão para perdas esperadas		(6.733)	(1,14)	(4.988)	(1,42)
Despesas antecipadas		**2**	**-**	**66**	**0,02**
Taxa ANBIMA a diferir		2	-	1	-
Agência de rating a diferir		-	-	65	0,02
Valores a receber		**1**	**-**	**5.862**	**1,67**
Direitos creditórios a receber	**6**	1	-	5.862	1,67
Total do ativo		**588.867**	**100,15**	**353.467**	**100,48**
Valores a pagar		**803**	**0,15**	**1.676**	**0,48**
Taxa de gestão		625	0,12	331	0,09
Taxa de administração		80	0,01	37	0,01
Taxa de controladoria		40	0,01	19	0,01
Taxa de custódia		40	0,01	19	0,01
Agente de cobrança		10	-	81	0,02
Auditoria de lastro		6	-	-	-
Taxa de escrituração		2	-	4	-
Antecipação de recebíveis de direitos creditórios	**6**	-	-	1.185	0,34
Total do passivo		**803**	**0,15**	**1.676**	**0,48**
Patrimônio líquido		**588.064**	**100,00**	**351.791**	**100,00**
Total de 59.851 cotas de subclasse sênior 2 a R$ 583,4677		34.921	5,94	-	-
Total de 191.122 cotas de subclasse sênior 3 a R$ 752,6714		143.852	24,46	-	-
Total de 90.000 cotas de subclasse sênior 4 a R$ 1.013,8863		91.250	15,52	-	-
Total de 93.325 cotas de subclasse sênior 5 a R$ 1.013,5197		94.587	16,08	-	-
Total de 99.961 cotas de subclasse subordinada mezanino 1 a R$ 1.014,9763		101.458	17,25	-	-
Total de 51.193 cotas de subclasse subordinada júnior a R$ 2.383,0755		121.996	20,75	-	-
Total de 85.000 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 337,2905		-	-	28.670	8,15
Total de 59.851 cotas de subclasse sênior 2 a R$ 969,7102		-	-	58.038	16,50
Total de 191.122 cotas de subclasse sênior 3 a R$ 1.011,1834		-	-	193.259	54,94
Total de 40.088 cotas de subclasse subordinada júnior a R$ 1.791,6792		-	-	71.824	20,41
Patrimônio líquido e passivo		**588.867**	**100,15**	**353.467**	**100,48**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 227AA89B-3301-426E-92E6-CFEB0EF8FE3E

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Bullla Cartões Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 46.655.552/0001-39

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração do resultado

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado	Nota	2025	2024
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	**6**	**83.495**	**41.658**
Rendas		82.987	41.201
Resultado nas negociações		2.253	3.644
Provisão para perdas esperadas		(1.745)	(3.187)
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	**9.148**	**3.991**
Títulos públicos federais	**5.a)**	**34**	**23**
Demais receitas		**130**	**-**
Reversão de provisões operacionais		81	-
Outras receitas não operacionais		49	-
Total das receitas		**92.807**	**45.672**
Demais despesas	**11**	**(7.666)**	**(3.919)**
Taxa de gestão		(5.113)	(2.486)
Taxa de administração		(659)	(303)
Agência de rating		(560)	(145)
Taxa de custódia		(332)	(200)
Taxa de controladoria		(321)	(149)
B3/SELIC		(150)	(110)
Registradora		(120)	(61)
Outras despesas		(411)	(465)
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**85.141**	**41.753**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 227AA89B-3301-426E-92E6-CFEB0EF8FE3E

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Bullla Cartões Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 46.655.552/0001-39

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração das mutações no patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

	Nota	2025	2024
Patrimônio líquido no início		**351.791**	**141.232**
Total de 85.000 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 337,2905		28.670	-
Total de 59.851 cotas de subclasse sênior 2 a R$ 969,7102		58.038	-
Total de 191.122 cotas de subclasse sênior 3 a R$ 1.011,1834		193.259	-
Total de 40.088 cotas de subclasse subordinada júnior a R$ 1.791,6792		71.824	-
Total de 85.000 cotas seniores 1 a R$ 842,6939		-	71.628
Total de 39.939 cotas seniores 2 a R$ 1.011,2327		-	40.387
Total de 24.776 cotas subordinadas a R$ 1.179,2332		-	29.217
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**85.141**	**41.753**
Cotas integralizadas	**9.a) (i)**	**306.104**	**237.400**
Integralização de 90.000 cotas de subclasse sênior 4		90.000	-
Integralização de 93.325 cotas de subclasse sênior 5		93.504	-
Integralização de 99.961 cotas de subclasse subordinada mezanino 1		100.000	-
Integralização de 11.105 cotas de subclasse subordinada júnior		22.600	-
Integralização de 19.912 cotas seniores 2		-	20.000
Integralização de 151.315 cotas seniores 3		-	152.000
Integralização de 6.518 cotas subordinadas juniores		-	10.000
Integralização de 39.807 cotas de subclasse sênior 3		-	40.000
Integralização de 8.794 cotas de subclasse subordinada júnior		-	15.400
Adaptação CVM 175	**9.a) (i)**	**-**	**-**
Total de 85.000 cotas seniores 1 a R$ 378,5581		-	(32.177)
Total de 59.851 cotas seniores 2 a R$ 1.009,4882		-	(60.419)
Total de 151.315 cotas seniores 3 a R$ 1.008,9161		-	(152.664)
Total de 35.543 cotas subordinadas a R$ 1.741,3221		-	(61.893)
Total de 85.000 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 378,5581		-	32.177
Total de 59.851 cotas de subclasse sênior 2 a R$ 1.009,4882		-	60.419
Total de 151.315 cotas de subclasse sênior 3 a R$ 1.008,9161		-	152.664
Total de 35.543 cotas de subclasse subordinada a R$ 1.741,3221		-	61.893
Custos de emissão	**9.a) (v)**	**(174)**	**(7)**
Cotas amortizadas	**9.a) (ii)**	**(151.193)**	**(68.587)**
Amortização de cotas de subclasse sênior 1		(26.589)	(3.926)
Amortização de cotas de subclasse sênior 2		(31.402)	(3.214)
Amortização de cotas de subclasse sênior 3		(80.530)	(1.712)
Amortização de cotas de subclasse sênior 4		(9.392)	-
Amortização de cotas de subclasse sênior 5		(1.545)	-
Amortização de cotas de subclasse subordinada mezanino 1		(1.735)	-
Amortização de cotas seniores 1		-	(46.663)
Amortização de cotas seniores 2		-	(8.028)
Amortização de cotas seniores 3		-	(5.044)
Cotas resgatadas	**9.a) (iii)**	**(3.605)**	**-**
Resgate de 85.000 cotas de subclasse sênior 1		(3.605)	-
Patrimônio líquido no final		**588.064**	**351.791**
Total de 59.851 cotas de subclasse sênior 2 a R$ 583,4677		34.921	-
Total de 191.122 cotas de subclasse sênior 3 a R$ 752,6714		143.852	-
Total de 90.000 cotas de subclasse sênior 4 a R$ 1.013,8863		91.250	-
Total de 93.325 cotas de subclasse sênior 5 a R$ 1.013,5197		94.587	-
Total de 99.961 cotas de subclasse subordinada mezanino 1 a R$ 1.014,9763		101.458	-
Total de 51.193 cotas de subclasse subordinada júnior a R$ 2.383,0755		121.996	-
Total de 85.000 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 337,2905		-	28.670
Total de 59.851 cotas de subclasse sênior 2 a R$ 969,7102		-	58.038
Total de 191.122 cotas de subclasse sênior 3 a R$ 1.011,1834		-	193.259
Total de 40.088 cotas de subclasse subordinada júnior a R$ 1.791,6792		-	71.824

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 227AA89B-3301-426E-92E6-CFEB0EF8FE3E

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Bullla Cartões Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 46.655.552/0001-39

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração dos fluxos de caixa - Método direto

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Aquisição de direitos creditórios	**6**	(728.859)	(421.501)
Recebimento de direitos creditórios	**6**	561.188	323.301
Recompra de direitos creditórios	**6**	1.354	-
Rendas de cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	9.148	3.991
Pagamento de taxa de gestão		(4.819)	(2.285)
Pagamento de taxa de administração		(616)	(282)
Pagamento a agência de rating		(495)	(210)
Pagamento de custódia		(311)	(189)
Pagamento de taxa de controladoria		(300)	(138)
Pagamento de taxa B3/SELIC		(150)	(110)
Pagamento a registradora		(120)	(61)
Pagamento taxa de consultoria		(96)	(186)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(93)	(34)
Pagamento de auditoria externa		(52)	(76)
Pagamento de auditoria de lastro		(51)	-
Pagamento de taxa ANBIMA		(32)	(8)
Pagamento de taxa de escrituração		(27)	(24)
Pagamento de despesas com advogados		(22)	(67)
Pagamento de agente de cobrança		(21)	(22)
Pagamento de custódia CCI		(2)	(2)
Pagamento de tarifas bancarias		(2)	(1)
Pagamento de gestão de recebíveis		-	(4)
Demais pagamentos/recebimentos		49	-
Caixa líquido das atividades operacionais		**(164.329)**	**(97.908)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Integralização de cotas	**9.a) (i)**	**306.104**	**237.400**
Integralização de cotas de subclasse sênior 3		-	40.000
Integralização de cotas de subclasse sênior 4		90.000	-
Integralização de cotas de subclasse sênior 5		93.504	-
Integralização de cotas de subclasse subordinada mezanino 1		100.000	-
Integralização de cotas de subclasse subordinada júnior		22.600	15.400
Integralização de cotas seniores 2		-	20.000
Integralização de cotas seniores 3		-	152.000
Integralização de cotas subordinadas juniores		-	10.000
Custos de emissão	**9.a) (v)**	**(174)**	**(7)**
Amortização de cotas	**9.a) (ii)**	**(151.193)**	**(68.588)**
Amortização de cotas de subclasse sênior 1		(26.589)	(3.926)
Amortização de cotas de subclasse sênior 2		(31.402)	(3.215)
Amortização de cotas de subclasse sênior 3		(80.530)	(1.712)
Amortização de cotas de subclasse sênior 4		(9.392)	-
Amortização de cotas de subclasse sênior 5		(1.545)	-
Amortização de cotas de subclasse subordinada mezanino 1		(1.735)	-
Amortização de cotas seniores 1		-	(46.663)
Amortização de cotas seniores 2		-	(8.028)
Amortização de cotas seniores 3		-	(5.044)
Resgate de cotas	**9.a) (iii)**	**(3.605)**	**-**
Resgate de cotas de subclasse sênior 1		(3.605)	-
Caixa líquido das atividades de financiamento		**151.132**	**168.805**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(13.197)**	**70.897**
Caixa e equivalentes de caixa no início	**4**	102.348	31.451
Caixa e equivalentes de caixa no final	**4**	89.151	102.348
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**(13.197)**	**70.897**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 227AA89B-3301-426E-92E6-CFEB0EF8FE3E

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Bullla Cartões Responsabilidade Limitada
CNPJ 46.655.552/0001-39
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ 36.113.876/0001-91)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 20224
Em milhares de reais, exceto quando especificado

1 Contexto operacional

O Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Bullla Cartões Responsabilidade Limitada ("Fundo"), anteriormente denominado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Bullla Cartões, teve início em 05 de agosto de 2022, sob a forma de condomínio fechado e destina-se, exclusivamente, a investidores profissionais, tal como definidos pela legislação vigente. Inicialmente, o prazo de duração é indeterminado. Adicionalmente, em 28 de novembro de 2024, com a adaptação à resolução 175, de 23 de dezembro de 2022, da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), o Fundo foi estabelecido como uma classe única de cotas ("Classe").

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de: (i) direitos creditórios, formalizados pelos documentos comprobatórios, que atendam aos critérios de elegibilidade e às condições de cessão estabelecidos no regulamento; e (ii) ativos financeiros, observados os índices de composição e diversificação da carteira, conforme estabelecidos no seu regulamento.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Vila Rica Capital Gestora De Recursos Ltda. ("Gestor").

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia das cedentes, da Administradora, do Gestor, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Não obstante a diligência da Administradora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos as flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica dos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de investimentos em direitos creditórios regulamentados pela Instrução nº 489, de 14 de janeiro de 2011, da CVM.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. Todas as informações financeiras apresentadas em reais foram apresentadas em milhares de reais, exceto quando indicado.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo para emissão e divulgação em 2 de fevereiro de 2026.

Docusign Envelope ID: 227AA89B-3301-426E-92E6-CFEB0EF8FE3E

3 Principais práticas contábeis

Dentre as principais práticas contábeis, adotadas pelo Fundo destacam-se:

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério "*pro rata die*".

b) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos e aplicações financeiras prontamente conversíveis em montantes conhecidos de caixa e que estejam sujeitos a risco insignificante de mudança de valor. Dessa forma, o saldo de caixa e equivalentes de caixa é representado por disponibilidades e cotas de fundos de investimento com liquidez imediata.

Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata possuem resgate em D+0 e ativos líquidos em carteira, representados substancialmente por operações compromissadas, lastreadas em títulos públicos, o que configura a recompra e conversão das cotas em capital de forma imediata, atendendo aos requisitos para ser classificado como equivalente de caixa.

c) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros são adquiridos pelo Fundo tendo como premissa que o Fundo se torna parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro ou passivo financeiro são inicialmente mensurados pelo custo de aquisição ou valor justo e, quando mensurados ao custo amortizado, acrescidos os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão.

d) Classificação dos instrumentos financeiros para fins de mensuração

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- **Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado**
  Essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. Esta categoria está composta por títulos públicos federais e cotas de fundos de investimento com liquidez imediata.

- **Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado**
  Esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável. Esta categoria está composta pelos direitos creditórios.

Docusign Envelope ID: 227AA89B-3301-426E-92E6-CFEB0EF8FE3E

- **Provisão para perdas esperadas**
  A provisão é reconhecida sempre que houver evidência de redução no valor para perdas esperadas dos ativos financeiros do Fundo avaliados pelo custo amortizado. A provisão para perdas esperadas é mensurada pela diferença entre o valor contábil do ativo e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa.

e) Provisões, ativos e passivos contingentes

O Fundo ao elaborar suas demonstrações financeiras faz a segregação entre:

(i) **Provisões:** saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data da posição financeira decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

(ii) **Passivos contingentes:** possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo.

(iii) **Ativos contingentes:** ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. Porém, quando a realização do ganho é praticamente certa, então o ativo relacionado não é um ativo contingente e o seu reconhecimento é adequado.

4 Caixa e equivalentes de caixa

O saldo de caixa e equivalentes de caixa são aplicações financeiras de liquidez imediata, as quais são prontamente conversíveis em disponibilidade financeira. Neste contexto, estão assim representados:

		2025	2024
Bancos		114	1
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	89.037	102.347
Total		**89.151**	**102.348**

a) Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata

As cotas de fundo de investimento são atualizadas ao valor justo por meio do resultado, diariamente, com base no valor da cota divulgado pelas instituições financeiras custodiantes dos fundos onde os recursos são aplicados. Na hipótese de não divulgação das cotas, serão utilizadas as cotas do dia imediatamente anterior. A seguir, apresentamos a composição do saldo detido pelo Fundo referente a outras cotas de fundos de investimento.

	2025			2024		
	Quantidade de cotas	**Valor da cota - R$**	**Saldo**	**Quantidade de cotas**	**Valor da cota - R$**	**Saldo**
Itaú Soberano RF Simples FIC FI	1.088.738	81,7796	89.037	1.429.467	71,5982	102.347
Total			**89.037**			**102.347**

Docusign Envelope ID: 227AA89B-3301-426E-92E6-CFEB0EF8FE3E

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o Fundo reconheceu o montante de R$ 9.148 (R$ 3.991 em 2024), como resultado de cotas de fundo de investimento, conforme demonstrado no quadro de demonstração do resultado na rubrica "Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata".

5 Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira são demonstrados abaixo:

a) Títulos públicos federais

Os títulos públicos federais são mensurados ao valor justo por meio do resultado com base nos preços unitários divulgados pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA") para a data de avaliação. No caso de aproximação de vencimento do papel em que não há divulgação de taxas, é utilizada a taxa indicativa do papel de vencimento mais próximo para a data de avaliação, ou agentes de mercado, quando necessário. A seguir, apresentamos a posição e a movimentação das operações realizadas pelo Fundo.

(i) Posição

	2025			2024		
	Quantidade	**Saldo**	**Faixa de vencimento**	**Quantidade**	**Saldo**	**Faixa de vencimento**
Letras Financeiras do Tesouro	15	270	Acima de 365 dias	15	236	Acima de 365 dias
Total		**270**			**236**	

(ii) Movimentação

	2025	**2024**
Saldo inicial	**236**	**213**
Ajuste a valor justo	34	23
Saldo final	**270**	**236**

6 Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

a) Descrição

Os direitos creditórios, adquiridos pelo Fundo podem derivar da seguinte maneira:

Compras e serviços: são direitos creditórios os quais são detidos pela Bullla Instituição de Pagamentos S.A. ("Bullla" ou "Cedente compra e serviços") em face de seus clientes, pessoas jurídicas que a contratam para emitir o cartão[1] em favor dos usuários finais[2] ("Devedores"), nos termos dos contratos de administração de cartões, provenientes de transações de pagamento, presenciais e não presenciais, incluindo na modalidade "crédito" ou eventuais tarifas de utilização do cartão, realizadas pelos usuários finais com a utilização do cartão para a aquisição de bens ou serviços.

Cédulas de crédito bancário: são direitos creditórios de titularidade de cada cedente financeiro[3], decorrentes das cédulas de crédito bancária ("CCB") emitidas pelos usuários finais[2] ("Devedores"), nos termos dos respectivos contratos de administração de cartões, e das CCB. Nesse sentido, os direitos creditórios financeiros são oriundos de operações de desconto de prestações em folha de pagamento, nos termos da Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003.

Docusign Envelope ID: 227AA89B-3301-426E-92E6-CFEB0EF8FE3E

(¹) É o instrumento de pagamento apresentado sob a forma de cartão físico ou virtual, emitido pela Bullla, e possuindo características únicas, tais como: número de identificação próprio, código de segurança e prazo de validade, quando aplicável.

(²) Significam os funcionários e colaboradores dos clientes Bullla que (i) realizam, as transações que dão origem aos direitos creditórios compras e serviços, incluindo, mas não se limitando a transações por meio de cartões; e/ou (ii) emitem as CCB em favor das cedentes direitos creditórios financeiros.

(³)BMP Money Plus Sociedade de Crédito Direto S.A. ou qualquer instituição financeira, integrante ou não do grupo econômico do Bullla, que seja comprovadamente autorizada pelo Banco Central a funcionar como instituição financeira e ter CCB emitida em seu favor, nos termos da legislação e regulamentação em vigor, desde que previamente aprovada pela administradora.

b) Classificação dos direitos creditórios do Fundo

O Fundo adquiriu direitos creditórios, os quais foram registrados como operações "com aquisição substancial de riscos e benefícios", em razão de: (i) a cessão ocorrer de forma incondicional e irretratável, conferindo ao Fundo o direito de vender integralmente os créditos ao valor justo, de forma autônoma e sem restrições à operação, em conformidade com o inciso II, §1º, do artigo 3º da Instrução CVM nº 489/2011; e (ii) a inexistência de obrigação, ainda que não formalizada, ou de qualquer forma de garantia por parte da Cedente, ou de parte relacionada, que vise compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório cedido, em montante igual ou superior às perdas esperadas.

c) Metodologia de precificação

Os direitos creditórios, reconhecidos ao custo amortizado, são atualizados diariamente, como base a taxa interna de retorno, que atualiza o preço de aquisição em relação ao valor futuro do direito creditório.

$$VP = \left(\frac{\text{VF}}{(1 + Taxacessão)^{\left(\frac{n}{252}\right)}} \right)$$

Onde:
VP: valor presente do direito creditório
VF: valor do direito creditório no vencimento
Taxa cessão: taxa de desconto % a.a. realizada no momento da cessão de crédito
n: número de dias úteis entre a data de cálculo e data de vencimento

d) Critérios de elegibilidade

Os direitos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo deverão atender, cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade, a serem verificados pelo Gestor, previamente à cessão, na respectiva data de aquisição e pagamento:

i) os direitos creditórios deverão ser exclusivamente expressos em moeda corrente nacional;
ii) que não estejam vencidos ou inadimplidos, quando de sua aquisição pelo fundo;
iii) que sejam provenientes do pagamento devido pelos devedores ao Cedente;
iv) que possuam valor fixo e determinado ou determinável;
v) cujas respectivas datas de pagamento ocorram anteriormente à última data de amortização mensal das cotas de subclasse sênior em circulação;

Docusign Envelope ID: 227AA89B-3301-426E-92E6-CFEB0EF8FE3E

vi) cujos Devedores não estejam inadimplentes perante o Fundo, exceto em caso de substituição de Direitos Creditórios em decorrência de renegociação;
vii) que os usuários finais possuam vínculo empregatício com um dos clientes Bullla;
viii) cujos respectivos clientes da Bullla não sejam sociedades integrantes do mesmo grupo econômico da Administradora, do Gestor e/ou das cedentes diretamente ou por meio de veículos de investimento, e que possuam efetiva influência na gestão; e
ix) considerada pro forma a cessão pretendida, respeitado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da 1ª data de integralização das cotas, o valor total dos direitos creditórios devidos por devedores relacionados a 1 (um) único cliente Bullla não poderá ser superior a 3% (três por cento) do patrimônio líquido e, concomitantemente, o valor total dos direitos creditórios devidos pelos devedores relacionados aos 8 (oito) maiores clientes Bullla não poderá ser superior a 20% (vinte por cento) do patrimônio líquido.

e) Composição da carteira

Os direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo se encontram na seguinte forma:

	2025		2024	
	A vencer	**Vencido**	**A vencer**	**Vencido**
Até 30 dias	52.114	6.781	34.602	2.350
De 31 e 60 dias	38.580	1.466	25.203	290
De 61 e 90 dias	37.050	665	21.890	78
De 91 e 120 dias	35.781	384	19.844	473
De 121 a 150 dias	28.650	233	17.652	52
De 151 a 180 dias	31.916	83	14.823	274
De 181 a 365 dias	141.903	773	67.638	1.240
Acima de 365	126.028	3.769	42.366	1.168
Total	**492.022**	**14.154**	**244.018**	**5.925**

f) Concentração dos maiores devedores

	2025		2024	
Devedor	**Valor**	**%**	**Valor**	**%**
Devedor 1	147	0,03	73	0,03
Devedor 2	39	0,01	68	0,03
Devedor 3	37	0,01	47	0,02
Devedor 4	32	0,01	44	0,02
Devedor 5	32	0,01	39	0,02
Demais devedores	505.889	99,93	249.672	99,88
Total	**506.176**	**100,00**	**249.943**	**100,00**

g) Garantias

Os direitos creditórios detidos pelo Fundo não possuem garantias atreladas.

Docusign Envelope ID: 227AA89B-3301-426E-92E6-CFEB0EF8FE3E

h) Movimentação da carteira

	2025	2024
Saldo inicial	**249.943**	**112.760**
Aquisição de direitos creditórios	728.859	421.501
Recebimento de direitos creditórios	(561.188)	(323.301)
Recompra de direitos creditórios	(1.354)	-
Direitos creditórios a receber (*)	5.861	(5.862)
Antecipação de recebíveis de direitos creditórios (**)	(1.185)	-
Rendas	82.987	41.201
Resultado nas negociações	2.253	3.644
Saldo final	**506.176**	**249.943**

(*) São valores que foram baixados dos direitos creditórios e estão aguardando o recebimento pela conta corrente de movimento do Fundo, dessa forma são apresentados “direitos creditórios a receber” na demonstração da posição financeira. O valor apresentado refere-se à variação do saldo dos direitos creditórios a receber presentes na demonstração da posição financeira (R$ 1 em 2025 e R$ 5.862 em 2024).

(**) São valores decorrentes de repasses financeiros recebidos antecipadamente, relativos à liquidação de direitos creditórios. A compensação desses montantes ocorre no momento do processamento e conciliação do respectivo arquivo de retorno. Dessa forma, são apresentados como “Antecipação de recebíveis de direitos creditórios” na demonstração da posição financeira. O valor apresentado refere-se à variação do saldo dessas antecipações presentes na demonstração da posição financeira (R$ 0 em 2025 e R$ 1.185 em 2024).

i) Recompras e créditos substituídos

Nos termos dos contratos de cessão, o Bullla poderá ser obrigado a realizar a resolução ou a aquisição, conforme o caso, de parte ou da totalidade dos direitos creditórios na ocorrência de qualquer dos eventos de resolução ou aquisição compulsória abaixo previstos.

São considerados eventos de resolução ou aquisição compulsória, os seguintes eventos, que ensejarão a obrigação de o Cedente direitos creditórios Compra e Serviços realizar a resolução ou a aquisição, conforme o caso, dos direitos creditórios, que se enquadrem nos critérios abaixo, cedidos ao Fundo:

i) caso seja verificado qualquer evento de contestação;
ii) caso seja verificado qualquer vício, incorreção, erro ou inexatidão nas declarações prestadas pelas Cedentes referentes aos respectivos direitos creditórios e/ou a qualquer de seus acessórios, incluindo àquelas declarações prestadas pelas cedentes relacionadas ao enquadramento dos direitos creditórios às condições de cessão, desde que, com relação às declarações, estas não tenham sido ainda retificadas ou sanadas pelas Cedentes nos respectivos prazos de cura previstos em quaisquer dos Contratos de Cessão, conforme aplicável;
iii) caso haja qualquer vício de originação, invalidade, nulidade ou ineficácia de qualquer um dos documentos comprobatórios dos direitos creditórios e/ou de quaisquer de suas disposições;
iv) caso sejam alterados ou modificados os procedimentos de cobrança, total ou parcialmente, em desacordo com a política de cobrança, salvo se obtida prévia e expressamente anuência do Fundo, conforme deliberado pelos cotistas em assembleia geral;
v) caso tenha ocorrido aquisição, pelo Fundo, em desacordo com os critérios de elegibilidade e as Condições de Cessão;

Docusign Envelope ID: 227AA89B-3301-426E-92E6-CFEB0EF8FE3E

vi) caso venham a ser reclamados por terceiro comprovadamente titular de ônus, gravame ou encargo de qualquer natureza constituído sobre tal direito creditório previamente à sua aquisição pelo Fundo;
vii) caso os valores a serem pagos pelo respectivo Cliente Bullla relativos aos direitos creditórios sejam transferidos de outra forma que não mediante depósito na conta arrecadação em razão de violação pelo Bullla das obrigações previstas no Contrato de Promessa de Cessão e no Contrato de Promessa de Endosso;
viii) descumprimento pelo Bullla de qualquer obrigação constante dos Contrato de Cessão não sanado por prazo superior a 10 (dez) dias úteis;
ix) caso o Bullla ou qualquer de suas partes relacionadas entre com pedido de recuperação judicial, ou tenha contra si requerimento de falência ou insolvência não elidido no prazo legal e que venha afetar a cessão dos direitos creditórios em favor do Fundo; e
x) caso ocorra cessão, promessa de cessão ou transferência pelas Cedentes, sem o consentimento do Fundo, de seus direitos e obrigações decorrentes do contrato de cessão.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, ocorreram recompras no valor de R$ 1.354 (Em 31 de dezembro de 2024 não ocorreram recompras), conforme demonstrado no quadro da demonstração dos fluxos de caixa, na rubrica de “Recompra de direitos creditórios”.

Não ocorreram substituição de créditos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024.

j) Taxas praticadas por grupos de operações

Durante exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a taxa média praticadas nas aquisições foi de 24,45% (19,37% em 2024).

k) Provisão para perdas esperadas

(i) Critérios

A Administradora é responsável pela execução da metodologia, que se inicia com a análise das características da carteira do Fundo. Essa análise abrange as particularidades dos créditos a serem adquiridos, bem como a estrutura e os gatilhos do Fundo, além da expectativa de perda esperada inicial da carteira.

Após essa etapa, a Administradora realiza o acompanhamento contínuo dos créditos, bem como a classificação de risco, considerando a conjuntura econômica para identificar prontamente quaisquer indícios de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, avaliados pelo custo amortizado.

Com base nessas informações, o cálculo da provisão é realizado mensalmente da seguinte forma:

- Apuração das faixas de atraso;
- Cálculo da média móvel semestral da perda por safra de vencimento em cada faixa de atraso estabelecida; e
- Aplicação do percentual médio dos últimos seis meses de perda por safra de vencimento em cada faixa de atraso sobre o valor presente total dos contratos com parcelas inadimplentes, conforme a data do cálculo da perda de crédito esperada.

Docusign Envelope ID: 227AA89B-3301-426E-92E6-CFEB0EF8FE3E

Adicionalmente, quando aplicável, também são considerados: (i) a qualidade da carteira e/ou o rating do sacado; (ii) o rating da operação; (iii) as características da carteira; (iv) a análise setorial; e (v) a conjuntura econômica.

Dessa forma, todos os meses, é realizado um estudo histórico da safra, considerando a data de vencimento dos títulos. Com base nesse estudo, é calculada a média móvel dos últimos seis meses, e as faixas são ajustadas regularmente como parte do acompanhamento mensal.
Na visão da Administradora, esse processo assegura que as faixas permaneçam dinâmicas e constantemente atualizadas, evitando que se tornem estáticas ou defasadas.

Por fim, como conclusão do processo, em 31 de dezembro de 2025, a média móvel para cada faixa de atraso foi estimada da seguinte forma:

	Percentual
	2025
Até 14 dias	0,50%
De 15 e 30 dias	0,50%
De 31 e 60 dias	6,31%
De 61 e 90 dias	13,68%
De 91 e 120 dias	28,61%
De 121 a 150 dias	46,62%
De 151 a 180 dias	66,22%
Acima de 181	100,00%

Em 31 de dezembro de 2024, provisionamento realizado pelo Fundo observava a Instrução CVM nº 489, de 14 de janeiro de 2011, observando, no mínimo, a seguinte recuperação histórica por faixa de atraso, conforme tabela abaixo, ou sempre que o administrador verificar evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, observadas as disposições do manual de provisão para perdas em ativos de crédito da Administradora.

Faixas de atraso	**% de provisão**
Até15	0,50%
16 a 30	5,00%
31 a 60	15,00%
61 a 90	30,00%
91 a 120	60,00%
121 a 150	80,00%
151 a 179	90,00%
Acima de 180	100,00%

Docusign Envelope ID: 227AA89B-3301-426E-92E6-CFEB0EF8FE3E

(ii) Movimentação

	2025	2024
Saldo inicial	**(4.988)**	**(1.801)**
Constituição	(4.795)	(4.090)
Reversão	3.050	903
Saldo final	**(6.733)**	**(4.988)**

l) Procedimentos para recuperação

A política de cobrança tem como objetivo definir os critérios para realização da cobrança dos direitos creditórios inadimplidos. Para tanto, os valores devidos inadimplidos serão representados pelos documentos comprobatórios.

Caso um determinado direito creditório esteja inadimplido por prazo igual ou superior a 2 dias contados da sua respectiva data de vencimento, a cobrança será efetuada observando os seguintes prazos e procedimentos:

- **Contato telefônico imediato com o Devedor:** ocasião na qual (i) buscar-se-á o entendimento do(s) motivo(s) do atraso e, concomitantemente, (ii) será solicitada a tempestiva regularização do saldo inadimplido e (iii) será informado que atrasos superiores a 5 dias serão notificados a respeito da respectiva inadimplência;
- **Notificação Extrajudicial:** Não havendo o pagamento em 30 dias contados do contato acima, será enviada notificação extrajudicial ao Devedor via e-mail e/ou correios, com aviso de recebimento e aviso de negativação perante o Serasa;
- **Cobrança Judicial:** Caso (i) em até 60 dias contados da data de vencimento original a inadimplência não tenha sido justificada e desde que não esteja em curso nenhuma tratativa para renegociação; ou (ii) haja pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, intervenção, liquidação, insolvência ou evento similar em relação ao Devedor; será iniciada a estratégia e os procedimentos de cobrança judicial e, caso aplicável, de execução de garantias, por meio da contratação de agente de cobrança judicial, a ser definido pelo Gestor em conjunto com o custodiante.

m) Verificação do lastro dos direitos creditórios

A Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., contratada para prestação dos serviços de custódia e controladoria do Fundo, verifica, por amostragem, a existência e formalização dos documentos que evidenciam o lastro dos direitos creditórios, bem como a guarda e organização dos referidos documentos.

Referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram emitidos três relatórios de auditoria substantiva sobre os documentos que representam esse lastro. Esses relatórios foram emitidos nas seguintes datas:

Data de emissão	Período de verificação
15 de maio de 2025	1º trimestre de 2025
12 de agosto de 2025	2º trimestre de 2025
14 de novembro de 2025	3º trimestre de 2025

Com base na metodologia utilizada pelo custodiante, não foram identificadas inconsistências significativas nas verificações de lastro realizadas nos períodos relacionados acima.

Docusign Envelope ID: 227AA89B-3301-426E-92E6-CFEB0EF8FE3E

7 Gerenciamento e fatores de riscos

a) Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Administradora e o gerenciamento de riscos dos fundos que a instituição administra, são segregadas entre si e das demais unidades de negócios e da auditoria interna.

O processo de gestão de riscos dos fundos, acompanhado pela Administradora, tem por objetivo sistematizar a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos incorridos na atividade dos fundos.

O gerenciamento de riscos dos fundos é acompanhado por equipe especializada, tendo como complemento ao trabalho, a equipe de compliance e os comitês institucionais específicos, formados por diretores e gerência, quando necessários. A análise e avaliação dos riscos seguem conforme os critérios e especificações de cada fundo administrado, mercado externo e características próprias das carteiras, definidas pelos respectivos regulamentos.

b) Fatores de riscos

O Fundo, por sua própria natureza, está sujeito a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando a flutuações de mercado, riscos de crédito das respectivas contrapartes, riscos sistêmicos, condições adversas de liquidez e negociação aplicáveis aos ativos e demais modalidades operacionais integrantes da sua carteira, de forma direta ou indireta, incluindo respectivos prazos, cronogramas e procedimentos de resgate e amortização.

A materialização de qualquer dos riscos e incertezas apontados a poderá gerar perdas ao Fundo e, consequentemente, aos cotistas, sendo que nessa hipótese a administração não poderá ser responsabilizadas, entre outros eventos, (i) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos integrantes da carteira do Fundo; (ii) pela inexistência de mercado secundário para as cotas ou para os ativos detidos pelo Fundo; ou (iii) por eventuais prejuízos incorridos pelos cotistas quando da amortização ou resgate de suas cotas.

Antes de adquirir cotas, os potenciais investidores devem considerar cuidadosamente, suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, todas as informações disponíveis nos fatores de risco descritos no regulamento do Fundo.

Dessa forma, destacamos abaixo, de forma não taxativa, os principais fatores e reiteramos que, conforme citado nos parágrafos acima, existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento.

Docusign Envelope ID: 227AA89B-3301-426E-92E6-CFEB0EF8FE3E

Riscos de mercado

Flutuação dos ativos financeiros - o valor dos ativos financeiros que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos financeiros, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. Não há garantia de que a queda nos preços dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo não se estenderá por períodos longos e/ou indeterminados.

Descasamento de rentabilidade - Os ativos a serem adquiridos podem ser contratados a taxas prefixadas ou variáveis, sendo que a distribuição dos rendimentos da carteira para os cotistas pode ter como parâmetro taxas diferentes daquelas utilizadas. Assim, os recursos do Fundo poderão ser insuficientes para pagar parte ou a totalidade dos rendimentos/resgates aos cotistas. Os cedentes, o custodiante, o Gestor, o Fundo e a Administradora não prometem ou asseguram rentabilidade aos cotistas.

Efeitos da política econômica do governo federal - consistem no risco fatores macroeconômicos, como os efeitos da política econômica praticada pelo governo brasileiro e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, controles do setor, mudanças legislativas (incluindo, mas não se limitando, a incidência de novos tributos de qualquer natureza sobre as operações do Fundo, e/ou aumento das alíquotas ou valores dos tributos já incidentes na data do regulamento), entre outras. Essas políticas, bem como outras condições, têm impacto significativo na economia, o mercado financeiro e o de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar nas operações do Fundo. Não será devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, incluindo a Administradora, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso o(s) cotista(s) sofra(m) qualquer dano ou prejuízo resultante de tal evento.

Risco decorrente da precificação dos ativos - Os ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos em regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos ativos financeiros, poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Docusign Envelope ID: 227AA89B-3301-426E-92E6-CFEB0EF8FE3E

Riscos de crédito

Devedores ou emissores - Os ativos integrantes da carteira do Fundo estão sujeitos, direta ou indiretamente, à capacidade dos seus emissores/devedores em honrar os respectivos compromissos. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores/devedores de tais títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos dos referidos emissores/devedores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores/devedores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços registrado, assim como poderão comprometer sua liquidez. Nessas hipóteses, não será devido pela cedente, pelo Fundo, pela Administradora, pelo Gestor e pelo custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

Cobrança extrajudicial e judicial - No caso de os emissores/ devedores não cumprirem suas obrigações de pagamento dos ativos ("ativos inadimplidos"), poderá ser iniciada a cobrança extrajudicial ou judicial dos valores devidos. Nada garante, contudo, que referida cobrança atingirá os resultados almejados, recuperando a totalidade dos ativos inadimplidos em questão, o que poderá implicar perdas patrimoniais aos cotistas.

Caso a cobrança extrajudicial de um ou mais ativos inadimplidos não tenha sucesso, os agentes de cobrança e a administração do Fundo avaliarão caso a caso a viabilidade econômica da cobrança judicial de tais ativos, tendo-se em vista os gastos a serem incorridos com advogados e custas judiciais e probabilidade de êxito da demanda, em face do valor a ser cobrado. Desse modo, poderá haver ativos inadimplidos cuja cobrança extrajudicial não tenha sucesso ou que não se justifique, do ponto de vista econômico, a sua cobrança judicial, importando em perdas para os cotistas.

Ainda, os custos incorridos com os procedimentos extrajudiciais ou judiciais necessários à cobrança dos ativos inadimplidos e à salvaguarda dos ativos, das garantias e das prerrogativas dos cotistas são de inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo e, consequentemente, dos cotistas. A Administradora, o Gestor e o custodiante não serão responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por qualquer dano ou prejuízo sofrido pelo Fundo ou por qualquer dos cotistas em decorrência da não propositura (ou do não prosseguimento), pela Fundo ou pelos cotistas, de medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à preservação de seus direitos e prerrogativas.

Riscos de Liquidez

Fundo fechado e mercado secundário – O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio fechado. Assim, caso o cotista, por qualquer motivo, decida alienar suas cotas, antes de encerrado referido prazo, terá que fazê-lo no mercado secundário, depois de decorridos 90 (noventa) dias da subscrição ou aquisição pelos cotistas. O mercado secundário de cotas de fundos de investimento pode apresentar baixa liquidez, o que pode dificultar a venda de cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao cotista. Caso o cotista precise vender suas cotas, poderá não haver compradores ou o preço de alienação das cotas poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio aos cotistas.

Docusign Envelope ID: 227AA89B-3301-426E-92E6-CFEB0EF8FE3E

Risco de aplicação em direitos creditórios – O Fundo deve aplicar seus recursos preponderantemente em direitos creditórios elegíveis. No entanto, pela sua própria natureza, a aplicação em direitos creditórios elegíveis apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento. Não existe, no Brasil, por exemplo, mercado ativo com liquidez para compra e venda dos direitos creditórios elegíveis. Assim, caso seja necessária a venda dos direitos creditórios cedidos da carteira do Fundo, como nas hipóteses de liquidação previstas no regulamento, poderá não haver compradores ou o preço de negociação de tais direitos creditórios elegíveis poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio ao Fundo.

Adicionalmente, os direitos creditórios cedidos poderão ter o seu pagamento frustrado ou reduzido em decorrência de cancelamentos ou *chargebacks*, principalmente considerando o fato de que as transações de pagamento operadas pela cedente são realizadas de forma eletrônica. Nos termos do contrato de cessão, a ocorrência de cancelamentos ou *chargebacks* dará origem à resolução de cessão. Todavia, não há garantia que a cedente realizará tais pagamentos, podendo gerar perdas patrimoniais ao Fundo.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo – O Fundo poderá ser liquidado antecipadamente em algumas hipóteses previstas no regulamento. Ocorrendo a liquidação antecipada, o Fundo poderá não dispor de recursos para pagamento aos cotistas. Neste caso, os cotistas poderiam ter suas cotas resgatadas em direitos creditórios cedidos; ou o resgate das cotas ficaria condicionado ao vencimento e ao pagamento, pelos devedores, das parcelas relativas aos direitos creditórios cedidos ou à venda dos direitos creditórios cedidos a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido. Dessa forma, nessas situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

Falta de liquidez dos ativos financeiros – A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em direitos creditórios poderá ser aplicada em ativos financeiros. Os ativos financeiros podem vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento por parte do respectivo emissor e/ou devedor), o que poderia, eventualmente, afetar os pagamentos de remuneração, amortização e/ou de resgate das cotas. Adicionalmente, não é realizado qualquer procedimento de auditoria legal nos devedores com a finalidade de verificar a exposição dos mesmos a riscos jurídicos, a exemplo da falta de autorizações e licenças que possam impactar no desenvolvimento das suas atividades, bem como a litígios que possam impactar a sua capacidade em arcar com as suas obrigações.

Existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento do Fundo.

8 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não poderá realizar operações em mercados de derivativos.

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025, não ocorreram operações com derivativos.

Docusign Envelope ID: 227AA89B-3301-426E-92E6-CFEB0EF8FE3E

9 Patrimônio líquido

Até o dia 28 de novembro de 2024, as cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio e era formado por duas classes de subordinação de cotas, as cotas seniores e as cotas subordinadas. Após essa data, devido a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175, as cotas passaram a ser divididas em três subclasses: (i) sênior; (ii) subordinada mezanino (ii) subordinada júnior, conforme características descritas abaixo:

Cotas de subclasse sênior:

(i) As cotas de subclasse sênior não se subordinam às cotas de subclasse subordinada para efeito de amortização, resgate e distribuição da remuneração das cotas de subclasse sênior, nos termos do presente regulamento do Fundo.
(ii) Serão avaliadas periodicamente por Agência Classificadora de Risco
(iii) As cotas de subclasse sênior conferirão aos seus cotistas os mesmos direitos e obrigações, conforme descrito neste regulamento e observado o disposto no respectivo suplemento.
(iv) Possuem meta de remuneração.

Cotas de subclasse subordinada mezanino:

(i) As cotas de subclasse subordinada mezanino são aquelas que se subordinam às cotas de subclasse sênior para efeito de pagamentos de remuneração, amortização e resgate, porém têm prioridade em relação às cotas de subclasse subordinada júnior.
(ii) As cotas de subclasse subordinada mezanino conferirão aos seus cotistas os mesmos direitos e obrigações, conforme descrito neste regulamento e observado o disposto no respectivo suplemento.
(iii) Possuem meta de remuneração.

Cotas de subclasse subordinada:

(i) As cotas de subclasse subordinada deverão ser subscritas exclusivamente pela Cedente ou parte relacionada.
(ii) As cotas de subclasse subordinada são aquelas que se subordinam às cotas de subclasse sênior para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do fundo.
(iii) As cotas de subclasse subordinada conferirão aos seus cotistas os mesmos direitos e obrigações, conforme descrito neste regulamento e observado o disposto no respectivo suplemento.
(iv) É vedada qualquer forma de negociação das cotas de subclasse subordinada no âmbito do mercado secundário ou no âmbito privado.

O valor da cota é apurado diariamente, levando-se em consideração o valor de mercado, ou custo amortizado, dos ativos que compõem a carteira do Fundo, de acordo com os princípios contábeis e em conformidade com a legislação e as normas aplicáveis e vigentes, dividido pelo número de cotas do Fundo.

a) Subscrição, integralização, amortização e resgates de cotas

(i) Subscrição e integralização

A Administradora, mediante Chamada de Capital e conforme orientação do Gestor, solicitará aos cotistas um aporte de capital no Fundo em até 5 dias úteis contados da data da comunicação a ser encaminhada por correio eletrônico.

Docusign Envelope ID: 227AA89B-3301-426E-92E6-CFEB0EF8FE3E

Em cada data de integralização de cotas pelos investidores profissionais, a relação mínima[1] deverá ser observada considerando-se proforma as integralizações a serem realizadas, conforme informações fornecidas pelo coordenador líder. Nesse sentido, as integralizações deverão ser feitas sempre pari passu entre as cotas de subclasses sênior, subordinada mezanino e subordinada júnior.

As cotas serão subscritas e integralizadas obrigatoriamente em moeda corrente nacional pelo valor atualizado da cota desde a 1ª data de integralização de cotas da respectiva classe até o dia da efetiva integralização. As cotas de subclasse sênior não poderão ser integralizadas em ativos.

As cotas de subclasses sênior e subordinada mezanino serão integralizadas à vista, ou mediante chamada de capital, pelo valor definido acima.

As cotas de subclasse subordinada júnior serão integralizadas pelo valor definido acima, conforme boletim de subscrição, em uma ou mais datas, ou mediante chamada de capital. As cotas de subclasse subordinadas poderão ser integralizadas em direitos creditórios nas hipóteses de reenquadramento da relação mínima.

[1] A relação mínima admitida entre o patrimônio líquido do Fundo e o valor das cotas de subclasse sênior em circulação, a qual deverá corresponder a, pelo menos, 125%, de modo que as cotas de subclasse subordinada em circulação deverão corresponder a, pelo menos, 20% do patrimônio líquido do Fundo.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, em função da adaptação do Fundo à Resolução CVM 175 foi realizado uma transformação de cotas conforme demonstrado do quadro abaixo:

	Quantidade	Valor
Cotas seniores 1	85.000	(32.177)
Cotas seniores 2	59.851	(60.419)
Cotas seniores 3	151.315	152.664
Cotas subordinadas	35.543	(61.893)
Cotas de subclasse sênior 1	85.000	32.177
Cotas de subclasse sênior 2	59.851	60.419
Cotas de subclasse sênior 3	151.315	(152.664)
Cotas de subclasse subordinada	35.543	61.893
Total		**-**

Dessa forma, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, houve integralização de conforme demonstrado nos quadros abaixo:

Integralizações de cotas anteriores ao dia 28 de novembro de 2024 (data da adaptação do Fundo à Resolução 175)

		2024
Classe de subordinação	**Quantidade**	**Valor**
Sênior 2	19.912	20.000
Sênior 3	151.315	152.000
Subordinada	6.518	10.000
		182.000

Docusign Envelope ID: 227AA89B-3301-426E-92E6-CFEB0EF8FE3E

Integralizações de cotas posteriores ao dia 28 de novembro de 2024 (data da adaptação do Fundo à Resolução 175)

	2025		2024	
Subclasse	**Quantidade**	**Valor**	**Quantidade**	**Valor**
Sênior 3	-	-	39.807	40.000
Sênior 4	90.000	90.000	-	-
Sênior 5	93.325	93.504	-	-
Subordinada Mezanino 1	99.961	100.000	-	-
Subordinada Júnior	11.105	22.600	8.794	15.400
		306.104		**55.400**

(ii) Amortização

Os regimes de amortização aplicáveis ao Fundo serão a amortização pro rata ou a amortização sequencial, sendo que a partir da 1ª data de integralização de cotas de subclasse sênior, o regime de amortização será a amortização pro rata. Tal regime permanecerá em curso até que ocorra um evento de desalavancagem ou um evento de aceleração de vencimento.

Adicionalmente, o Fundo deverá manter, exclusivamente em disponibilidades, a reserva de amortização. Na hipótese em que o regime de amortização pro rata esteja em curso, observada a ordem de alocação, a reserva de amortização será constituída ou recomposta com os recursos decorrentes do pagamento dos direitos creditórios cedidos ao Fundo e dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo até o montante da meta de amortização, definida nos respectivos suplementos, em até 30 dias antes de cada data de pagamento. Caso o regime de amortização sequencial esteja em curso, a reserva de amortização deverá ser nula.

As cotas de subclasse subordinadas somente poderão ser amortizadas ou resgatadas após a amortização ou o resgate integral das cotas de subclasse sênior, ressalvada a hipótese de amortização extraordinária.

Em caso em excesso de relação mínima, sujeito à ordem de alocação dos recursos, o cotista das subclasses subordinado poderá solicitar a realização da amortização extraordinária das cotas de subclasse subordinada, a qual será paga em qualquer data de pagamento, desde que (i) não impacte negativamente a amortização mensal das cotas de subclasse sênior e subordinada mezanino, observada a preferência entre elas, e/ou a remuneração das mesmas, observada a preferência entre elas,; (ii) considerada pro forma a amortização extraordinária das cotas de subclasse subordinada júnior a ser realizada, a relação mínima de subordinação seja mantida; (iii) o Fundo esteja adimplente no cumprimento de suas obrigações; (v) não estejam em curso quaisquer o processo de amortização sequencial, eventos de desalavancagem, eventos de avaliação e/ou eventos de liquidação; e (v) existam ativos financeiros e/ou recursos disponíveis e suficientes para o pagamento das amortizações.

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, foram amortizados os seguintes valores:

Amortizações de cotas anteriores ao dia 28 de novembro de 2024 (data da adaptação do Fundo à Resolução 175)

Docusign Envelope ID: 227AA89B-3301-426E-92E6-CFEB0EF8FE3E

Classe de subordinação	2024
Sênior 1	46.663
Sênior 2	8.028
Sênior 3	5.044
Subordinada	-
Total	**59.735**

Amortizações de cotas posteriores ao dia 28 de novembro de 2024 (data da adaptação do Fundo à Resolução 175)

Subclasse	2025	2024
Sênior 1	26.589	3.926
Sênior 2	31.402	3.214
Sênior 3	80.530	1.712
Sênior 4	9.392	-
Sênior 5	1.545	-
Subordinada Mezanino 1	1.735	-
Total	**151.193**	**8.852**

(iii) Resgate

Não haverá resgate de cotas a não ser por ocasião da liquidação do Fundo ou do término do prazo de duração de cada subclasse.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, não ocorreram resgates de cotas.

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025, ocorreram resgates de 85.000 cotas de subclasse sênior 1 no montante de R$ 3.605.

(iv) Ambiente das cotas

O Fundo possui suas cotas registradas na B3 S.A. - Brasil Bolsa Balcão (“B3 S.A.”) e na forma escritural.

(v) Custo com emissão de cotas

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o Fundo reconheceu custos de emissão de cotas no montante total de R$ 174, referente a taxa de estruturação e custo da oferta demonstrados na rubrica “Custos de emissão” na “demonstração das mutações do patrimônio líquido”.

b) Classificação de risco

A partir da data da constituição, as cotas de subclasse sênior são avaliadas, periodicamente a cada trimestre, por agência classificadora de risco, conforme descrito acima. Para essa avaliação, foi contratada a Fitch Ratings S.A. (“Agência de Rating”). Em setembro de 2025 a Agência de Rating atribuiu ao Fundo o rating Asf(bra) para as cotas de subclasse sênior (2024: Asf(bra)).

Docusign Envelope ID: 227AA89B-3301-426E-92E6-CFEB0EF8FE3E

c) Evolução do valor da cota e rentabilidade

Exercício findo em / Período de	Subclasse	Valor da cota (***)	2025 Rentabilidade (*)(%)	Benchmark
01 de janeiro a 04 de agosto de 2025	Sênior 1	-	6,44	CDI + 5,5%
31 de dezembro de 2025	Sênior 2	583,4677	20,59	CDI + 5,5%
31 de dezembro de 2025	Sênior 3	752,6714	19,43	CDI + 4,5%
14 de maio a 31 de dezembro de 2025	Sênior 4	1.013,8863	12,45	CDI + 4,5%
24 de outubro a 31 de dezembro de 2025	Sênior 5	1.013,5197	3,30	CDI + 4,0%
31 de outubro a 31 de dezembro de 2025	Subordinada Mezanino 1	1.014,9763	3,26	CDI + 6,0%
31 de dezembro de 2025	Subordinada Júnior	2.383,0755	33,01	-

Exercício findo em / Período de	Subclasse	Valor da cota	2024 Rentabilidade (*)(**)(%)	Benchmark
31 de dezembro de 2024	Sênior 1	337,2905	16,92	CDI + 5,5%
31 de dezembro de 2024	Sênior 2	969,7102	16,92	CDI + 5,5%
07 de maio a 31 de dezembro de 2024	Sênior 3	1.011,1834	9,56	CDI + 4,5%
31 de dezembro de 2024	Subordinada Júnior	1.791,6792	51,62	-

(*) A rentabilidade acima apresentada desconsidera as amortizações e resgates descritos nas notas 9 a) (ii) e 9 a) (iii), respectivamente.

(**) A rentabilidade apresentada considera os efeitos decorrentes da transformação das cotas em função da adaptação do Fundo à Resolução CVM 175, conforme descrito na nota explicativa 9 a) (i).

(***) O valor da cota não é aplicável, em razão do seu encerramento ter ocorrido dentro do período abrangido por estas demonstrações financeiras

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10 Serviços contratados

Os títulos de renda fixa estão registrados e custodiados em conta própria do Fundo na B3 S.A..

As cotas de fundo investido são custodiadas em sede do respectivo administrador.

Os direitos creditórios são registrados em uma entidade registradora autorizada pelo Banco Central do Brasil ("BACEN").

A custódia dos documentos que representam o lastro dos direitos creditórios é realizada pelo custodiante.

Em adição aos serviços citados acima, bem como às atividades de administração e gestão, cujos prestadores estão descritos na nota explicativa 1, foram contratados os seguintes prestadores de serviços essenciais à operação do Fundo:

Serviço	Prestador
Custódia	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria	Oliveira Trust Servicer S.A.
Escrituração	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Docusign Envelope ID: 227AA89B-3301-426E-92E6-CFEB0EF8FE3E

11 Encargos do Fundo

	2025		2024	
	Valor	**% sobre PL Médio**	**Valor**	**% sobre PL Médio**
Taxa de gestão	5.113	1,24	2.486	1,22
Taxa de administração	659	0,16	303	0,15
Agência de rating	560	0,14	145	0,07
Taxa de custódia	332	0,08	200	0,10
Taxa de controladoria	321	0,08	149	0,07
B3/SELIC	150	0,04	110	0,05
Registradora	120	0,03	61	0,03
Consultoria	96	0,02	186	0,09
Taxa de fiscalização CVM	93	0,02	34	0,02
Auditoria de lastro	57	0,01	-	-
Auditoria externa	52	0,01	76	0,04
Taxa ANBIMA	31	0,01	8	-
Agente de cobrança	31	0,01	61	0,03
Taxa de escrituração	25	0,01	26	0,01
Advogados	22	0,01	67	0,03
Custódia de CCI	2	-	2	-
Tarifa bancária	2	-	1	-
Gestão de recebíveis	-	-	4	-
Total	**7.666**	**1,87**	**3.919**	**1,91**
Patrimônio líquido médio		**411.803**		**203.103**

a) Remuneração da administração do Fundo

Pela prestação dos serviços de administração, gestão, custódia, controladoria e escrituração o Fundo pagará a taxa de administração no valor composto pelas seguintes porcentagens: (i) pelos serviços de administração, o Fundo pagará à Administradora, o valor correspondente a 0,138% ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido, provisionados diariamente à razão de 1/252 sobre o patrimônio líquido do Fundo em cada dia útil, observado o valor mínimo mensal de R$ 50; (iii) pelos serviços de custódia, o Fundo pagará ao custodiante, o valor correspondente a 0,069% ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido, provisionados diariamente à razão de 1/252 sobre o patrimônio líquido do Fundo em cada dia útil, observado o valor mínimo mensal de R$ 7; (iv) pelos serviços de controladoria, o Fundo pagará ao controlador, o valor correspondente a 0,069% ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido, provisionados diariamente à razão de 1/252 sobre o patrimônio líquido do Fundo em cada dia útil, observado o valor mínimo mensal de R$ 7; (v) pelos serviços de cobrança o Fundo pagará ao Bullla o valor mensal de R$5; (vi) será acrescido à remuneração do custodiante disposta no item (iii) acima o valor de R$ 2 mensais, pelos serviços de escrituração de cotas do Fundo.

Serão acrescidos mensalmente às remunerações descritas acima os tributos incidentes (ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRRF e outros que eventualmente venham a incidir) nas alíquotas vigentes nas respectivas datas de pagamento.

Docusign Envelope ID: 227AA89B-3301-426E-92E6-CFEB0EF8FE3E

Os montantes de valores em reais previstos nos itens acima serão atualizados de acordo com a variação positiva acumulada do Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M a cada período de 12 meses a contar da data em que ocorrer a primeira integralização do cotas.

Para participação e implementação das decisões tomadas em reunião formal ou assembleia geral, será devida uma remuneração adicional à administradora, equivalente a R$ 0,7 por hora-homem de trabalho dedicados a tais atividades, pagas 5 dias após a comprovação, pela administradora, de envio de relatório de horas aos cotistas.

Adicionalmente, o Fundo não cobrará taxa de performance, taxa de ingresso ou taxa de saída dos cotistas.

b) Despesa com cartório

Referente às custas dos registros eletrônicos de títulos e documentos - termo de cessão – averbação.

c) Despesas com registradora

A Resolução 175 da CMV instituiu a obrigatoriedade de uma entidade registradora para regulamentar o mercado de recebíveis no Brasil, aumentando a segurança e a transparência das transações comerciais. Dessa forma, os saldos apresentados no quadro acima referem-se aos serviços prestados pela Cerc Central de Recebíveis S.A. (“Registradora”) relacionados registro dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo. O valor devido pelo Fundo à Registradora é calculado com base nos preços divulgados no site da Registradora, de acordo com a volumetria de títulos registrados.

d) Consultoria

Referente a serviços prestados na análise e comportamento da carteira de recebíveis emitidos pelo Cedente.

e) Advogados

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o Fundo pagou honorários referentes a adaptação à resolução 175 e acompanhamento das causas conforme nota explicativa 16.

12 Divulgação de informações

Características do Fundo, em prospectos, regulamentos e demais documentos relacionados.

O material de divulgação do Fundo, exigido pela regulamentação em vigor, deve ser disponibilizado aos intermediários contratados, CVM e ANBIMA, quando pertinente.

Alteração em alguma característica, ou desempenho do Fundo, deve ser informada imediatamente aos intermediários contratados, bem como aos investidores.

Informações obrigatórias estabelecidas nos normativos da CVM e ANBIMA, como valor de cota, demonstrativo trimestral, composição de carteira e demais informações.

Posição da Administradora quanto ao ato ou fato relevante divulgado no mercado ou não, transmitido para a CVM e divulgado conforme definido no regulamento e/ou na legislação vigente, que possa influenciar a decisão do investidor.

Docusign Envelope ID: 227AA89B-3301-426E-92E6-CFEB0EF8FE3E

13 Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos obtidos com as operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos à incidência de impostos.

b) Cotistas

(i) Imposto de renda

A Administradora, em conformidade com a resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.111 e em atendimento ao disposto no Art. 19 e no Art. 23 da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, bem como no inciso 7º do Art. 3º da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, incluído pelo Art. 15 da Lei nº 14.711, de 30 de outubro de 2023, avaliou e classificou o Fundo como uma "Entidade de investimento". Dessa forma, os rendimentos de seus cotistas estão sujeitos à retenção do imposto de renda na fonte à alíquota de 15%, incidente no momento da distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de cotas.

Consequentemente, o Fundo não está sujeito à tributação periódica ("come-cotas"), desde que cumpra os requisitos de enquadramento, mantendo, no mínimo, 67% de sua carteira composta por direitos creditórios, conforme estabelecido no Art. 19 da Lei nº 14.754.

Caso ocorra o desenquadramento, o regime tributário será alterado, e os rendimentos passarão a ser tributados conforme as regras do regime geral a partir do momento do desenquadramento, salvo se, cumulativamente:

- A participação de direitos creditórios na carteira não for reduzida para menos de 50% do total de investimentos;
- O enquadramento for restabelecido no prazo máximo de 30 dias; e
- O Fundo não incorrer em nova hipótese de desenquadramento dentro dos 12 meses subsequentes.

Além disso, no caso de desenquadramento da carteira, os rendimentos produzidos até a data da alteração permanecerão sujeitos à incidência do imposto de renda retido na fonte, conforme a regra tributária das entidades de investimento, sendo recolhidos na data do desenquadramento.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos as regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

(ii) Imposto sobre operações financeiras ("IOF")

Incidência de IOF à alíquota de 0,38% sobre o valor de aquisição primária de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras, conforme disposto no art. 32-D do Decreto nº 12.499, de 11 de junho de 2025.

Cabe ressaltar que estão isentas dessa tributação as aquisições de cotas realizadas no mercado secundário.

Docusign Envelope ID: 227AA89B-3301-426E-92E6-CFEB0EF8FE3E

Adicionalmente, o art. 32 do Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, prevê a incidência de IOF à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate de cotas de fundos de investimento, limitado ao percentual de rendimento da operação, conforme o prazo da aplicação. Esse percentual é decrescente à medida que aumenta o número de dias entre a aplicação e o resgate, conforme tabela anexa ao referido decreto. Para resgates efetuados a partir do 30º dia da data da aplicação, não há cobrança de IOF.

14 Política referente ao direito de voto

Somente podem votar na assembleia geral os cotistas do Fundo, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de um ano, portanto as cotas conferem aos seus titulares o direito de votar nas assembleias gerais com referência a toda e qualquer matéria objeto de deliberação, sendo que cada cota legitimará o seu titular a participar com 1 voto.

Não têm direito a voto nas assembleias gerais do Fundo a Administradora e seus empregados.

15 Atos societários

No dia 15 de dezembro de 2025, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, por unanimidade, sem ressalvas e sem quaisquer restrições, o inteiro teor da nova versão do regulamento do fundo para: (a) incluir nova obrigação por parte do cotista de subclasse subordinada, diretamente ou por meio de qualquer parte relacionada, na ocorrência de um pré-pagamento dos direitos creditórios financeiros, por parte do usuário final; e (b) alterar determinados quóruns da assembleia geral de cotistas.

No dia 07 de julho de 2025, em assembleia geral, foi aprovado, por unanimidade e sem quaisquer restrições ou ressalvas, os seguintes assuntos: (i) alteração (a) das definições de “cartão” no regulamento; (b) das definições de “CCB”, “devedores”, “direitos creditórios compra e serviços” e “taxa mínima de endosso”; e (vii) do contrato de cessão e do contrato de endosso.

No dia 18 de julho de 2025, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, por unanimidade, sem ressalvas e sem quaisquer restrições, a alteração da definição do item "agência classificadora de risco" prevista no anexo ii do regulamento, conforme redação: "agência classificadora de risco": conforme seja contratada pela Administradora e/ou Gestor do fundo, significa a agência de classificação de risco das cotas de subclasse sênior, qual seja: a Fitch ratings, a Standard and Poor's Ratings, e/ou Moody's, devidamente credenciadas e/ou reconhecidas pela CVM.

No dia 20 de outubro de 2025, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, por unanimidade, os seguintes pontos: (a) a alteração da definição de "Direitos Creditórios"; (b) a alteração da definição dos eventos de avaliação, de liquidação e de procedimentos de liquidação antecipada; (c) a alteração de determinados critérios de elegibilidade; (d) a alteração da estrutura de matérias sujeitas a deliberação privativa de assembleia geral de cotistas, bem como seus respectivos quóruns; e (e) a alteração de determinadas fórmulas previstas no regulamento.

No dia 28 de novembro de 2024, em assembleia geral de cotistas, foi deliberado por aprovar sem ressalvas, os seguintes pontos: (i) aprovar a reforma integral do regulamento do Fundo, com a finalidade de promover as alterações necessárias para adaptação do Fundo à Resolução CVM nº 175, sendo certo que (1) o Fundo, quando da adaptação, possuirá uma única classe de cotas; (2) a classe será constituída sob o regime de

Docusign Envelope ID: 227AA89B-3301-426E-92E6-CFEB0EF8FE3E

responsabilidade limitada; e (3) o Fundo passará a ser denominado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Bullla Cartões Responsabilidade Limitada.

16 Demandas judiciais

Em 31 de dezembro de 2025, não havia registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo (Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possuía, em seu polo passivo, uma demanda judicial de natureza cível com probabilidade de perda possível, mensurada no montante de R$ 1).

17 Transações com partes relacionadas

Conforme demonstrado no quadro abaixo, exceto pelos serviços prestados, disposto nas notas explicativas nº 10 e 11, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não foram realizadas demais operações com partes relacionadas ao Fundo.

Parte relacionada	Natureza do relacionamento	2025		2024	
		Passivo	Despesa	Passivo	Despesa
Vila Rica Capital Gestora de Recursos Ltd.	Taxa de Gestão	625	5.113	331	2.486
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de Custódia	40	332	19	200
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de Administração	80	659	37	303
Oliveira Trust Servicer S.A.	Taxa de Controladoria	40	321	19	149
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de Escrituração	2	25	4	26

18 Outros serviços prestados pelos auditores independentes

A Administradora, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não contratou nem teve serviços prestados pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados, que afetassem ou pudessem afetar a independência da companhia na execução dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19 Eventos subsequentes

Não foram identificados eventos subsequentes relevantes que exijam ajuste ou divulgação adicional após a data-base destas demonstrações financeiras.

* * *

Igor Barbosa Sabino
Contador
CRC-RJ 130442/O-1

José Alexandre de Freitas
Diretor responsável
CPF: 008.991.207-17

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 227AA89B-3301-426E-92E6-CFEB0EF8FE3E
Assunto: Complete com o Docusign: DF BULLLA 2025_v2.pdf
LoS / Área: Assurance (Audit, CMAAS)
Tipo de Documento: Relatórios ou Deliverables
Envelope fonte:
Documentar páginas: 34
Certificar páginas: 2
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Assinaturas: 1
Rubrica: 0

Remetente do envelope:
Suellen Moreira
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, 16º e 17º andares, Edifício Adalmiro Dellape Baptista B32, Itai
São Paulo, São Paulo 04538-132
suellen.moreira@pwc.com
Endereço IP: 201.56.5.228

Rastreamento de registros

Status: Original
02 de fevereiro de 2026 | 15:21
Portador: Suellen Moreira
suellen.moreira@pwc.com
Local: DocuSign

Status: Original
02 de fevereiro de 2026 | 16:02
Portador: CEDOC Brasil
BR_Sao-Paulo-Arquivo-Atendimento-Team@pwc.com
Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Hugo Lisboa hugo.lisboa@pwc.com Partner PwC BR Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP-Brasil Emissor: AC SyngularID Multipla Assunto: CN=Hugo Lisboa Ferreira:10048469750	DocuSigned by: Hugo Lisboa F9E9F354FFDA462... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 201.56.5.228 Política de certificado: [1]Certificate Policy: Policy Identifier=2.16.76.1.2.1.133 [1,1]Policy Qualifier Info: Policy Qualifier Id=CPS Qualifier: http://syngularid.com.br/repositorio/ac-syngularid-multipla/dpc/dpc-ac-syngularID-multipla.pdf	Enviado: 02 de fevereiro de 2026 | 15:23 Visualizado: 02 de fevereiro de 2026 | 16:01 Assinado: 02 de fevereiro de 2026 | 16:02

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através da Docusign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Suellen Moreira suellen.moreira@pwc.com Manager Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	**Copiado**	Enviado: 02 de fevereiro de 2026 | 16:02 Visualizado: 02 de fevereiro de 2026 | 16:02 Assinado: 02 de fevereiro de 2026 | 16:02
Equipe OT br_fundos_oliveiratrust@pwc.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	**Copiado**	Enviado: 02 de fevereiro de 2026 | 16:02

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	02 de fevereiro de 2026 | 15:23
Entrega certificada	Segurança verificada	02 de fevereiro de 2026 | 16:01
Assinatura concluída	Segurança verificada	02 de fevereiro de 2026 | 16:02
Concluído	Segurança verificada	02 de fevereiro de 2026 | 16:02

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora